



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Tecnologia

Edital nº 01/2021- Eleições para representantes da CPAD

Em conformidade com decisão da 351ª reunião do Conselho de Centro

A Comissão eleitoral de escolha dos representantes docentes da CPAD, de acordo com a Portaria nº 43/2021 - CT, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, Resolução 007/88 - CEPEX e Resolução 007/92 - CEPEX, torna público o processo de eleição dos representantes titulares e suplentes para recomposição da CPAD, por meio do presente edital.

1. Das inscrições

Art. 1º O processo de eleição será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 43/2021 - CT, obedecido o disposto neste Edital.

§1º A presente Comissão tem a finalidade de organizar, promover, divulgar e supervisionar todas as atividades do processo eleitoral e apresentar o resultado por meio de relatório à Diretoria do CT.

§2º São vedadas aos membros da Comissão Eleitoral a inscrição em candidaturas objeto deste Edital e a participação em atividades da campanha.

§3º A Comissão será extinta, automaticamente, uma vez entregue o seu relatório final à Direção do CT.

Art. 2º A eleição será realizada, exclusivamente, por meio do sistema SIGEleição administrado pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.

2. Das Candidaturas

Art. 3º Poderá candidatar-se, o docente do quadro permanente da UFPI - CT em atividade, não ocupante de cargo comissionado ou função gratificada.

Art. 4º As inscrições dos candidatos efetivar-se-ão por formulário próprio (Anexo I), a ser enviado à presidente da Comissão Eleitoral para o e-mail (rafaelasantos@ufpi.edu.br), a partir das 08h00 do dia 26 de outubro de 2021 até as 12h00 do dia 01 de novembro de 2021.

§1º Serão consideradas válidas apenas as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

§2º Os nomes inscritos não poderão ser retirados e/ou substituídos após a sua homologação pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º No ato da inscrição, os candidatos atestarão as suas concordâncias com as normas deste Edital.

3. Da Eleição

Art. 6º O calendário da eleição é o constante do Anexo II deste Edital.

Art. 7º Tem direito a voto, o Docente do quadro permanente da UFPI lotado no Centro de Tecnologia, em atividade e no exercício pleno de suas funções na Universidade.

§1º Os docentes visitantes, substitutos, em licença ou à disposição de outros órgãos não poderão participar da eleição.

§2º A Comissão Eleitoral divulgará a listagem do eleitorado por classe, conforme o calendário do Anexo II deste Edital.

Art. 8º A votação será realizada por meio do sistema SIGEleição a partir das 08h00 do dia 12 de novembro de 2021 até as 18h00 do dia 12 de novembro de 2021.

Art. 9º O voto é facultativo e o sufrágio secreto, universal e direto.

§1º O modelo oficial do formulário de votação será criado pelo STI através da plataforma SIGEleição.

§2º No formulário de votação constarão, ordenados por ordem alfabética, os nomes dos candidatos após a homologação das inscrições, bem como o departamento ou curso a qual estão lotados.

Art. 10. O presidente da comissão eleitoral recebe uma chave para abertura da eleição e encerramento da mesma. Após o fechamento da eleição será enviado para o fiscal, credenciado junto à Comissão Eleitoral, o arquivo de saída com os resultados para checagem dos votos.

Parágrafo único - O fiscal de cada chapa deverá ser indicado pelos candidatos entre os docentes que têm direito a voto, de acordo com o Art. 7º deste Edital.

Art. 11. Durante o processo de votação a identificação dos votantes será por meio do acesso do sistema SIGEleição com os mesmos usuário e senha do SIGAA, sendo assegurado o sigilo do voto.

Art. 12. A apuração da eleição será realizada de forma eletrônica através do SIGEleição com dados impressos pelo presidente da Comissão Eleitoral, e terá início à partir das 18h do dia 12 de novembro de 2021.

Parágrafo único - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação dos resultados.

Art. 13. O número de abstenções e votos brancos ou nulos serão computados apenas e tão somente para efeitos estatísticos.

Art. 14. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado da eleição e encaminhará relatório à Direção do CT para homologação, o qual será, posteriormente, divulgado na página da UFPI.

Art. 15. Caso ocorra mais de 3 candidatos inscritos, os 3 candidatos mais votados serão os titulares e os subsequentes serão os suplentes até o máximo de 3.

4. Das disposições finais

Art. 16. Dúvidas quanto à lotação ou ao pleno exercício de docentes serão apuradas e resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

Teresina, 26 de outubro de 2021.

Rafaela Luiz Pereira Santos



Rafaela Luiz Pereira Santos
Presidente da Comissão Eleitoral CPAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Tecnologia

Edital nº 01/2021 - Eleições para representantes da CPAD

Em conformidade com decisão da 351ª reunião do Conselho Departamental

Anexo I

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha de Representantes do CT junto à CPAD,

Senhor Presidente,

Eu, _____,
professor lotado neste Centro, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de
requerer minha inscrição como Representante do Centro de Tecnologia, junto à Comissão
Permanente de Avaliação Docente (CPAD).

Nestes Termos
Peço Deferimento.

Teresina, _____ de outubro de 2021

Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Tecnologia

Edital nº 01/2021 - Eleições para representantes da CPAD

Em conformidade com decisão da 351ª reunião do Conselho Departamental

Anexo II

Cronograma para eleições dos Representantes do CT junto a CPAD

Evento	Data Prevista
Inscrições	26/10/2021 a 01/11/2021 até as 12h00
Homologação das Inscrições	01/11/2021 até as 18h00
Recursos	03/11/2021
Resultado dos Recursos	04/11/2021
Eleições	12/11/2021
Resultado Oficial das Eleições	13/11/2021

Teresina, 26 de Outubro de 2021

Rafaela Luiz Pereira Santos

Prof. Dra. Rafaela Luiz Pereira Santos
Dep. Engenharia de Materiais
SIAPE: 23074323
Matrícula: 7527-25

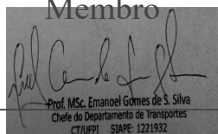
Rafaela Luiz Pereira Santos

Presidente

Antônio Sales Oliveira Coelho


Antônio Sales Oliveira Coelho

Membro


Prof. MSc. Emanuel Gomes de S. Silva
Chefe do Departamento de Transportes
CT/UFPI SIAPE: 1221932

Emanuel Gomes de Sousa Silva

Membro